



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
E-mail: contabil@pmei.rs.gov.br – Fone: (055) 3329-1155 – Ramal: 212

PROJETO DE LEI
05 de dezembro de 2016

9.550/16.

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 966,75 e dá outras providências.

JOSÉ PAULO MENEGHINE, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís,

FAÇO SABER: Que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1o. – Abre no orçamento vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 966,75 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais Setenta e Cinco Centavos), com a seguinte especificação:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200020.059 – RESTITUIÇÃO PASSE LIVRE ESTUDANTIL
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.....966,75
Total.....966,75

Art. 2o. - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será coberto através da redução total da seguinte dotação.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
1224304022.255 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL
3.3.90.18 – Auxilio Financeiro a estudantes.....966,75
Total.....966,75

Art. 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Entre-Ijuís/RS, 05 de dezembro de 2016.

Encaminha-se a Comissão competente para parecer

Em 05/12/16

PRESIDENTE SECRETÁRIO

DESPACHO

PROVADO POR

05/12/16

IDENTE SECRETÁRIO